



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**"INSTITUI A "CAMPAHA
PERMANENTE DE DIAGNÓSTICO DA
DISLEXIA", NAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA DE ENSINO."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**JORGE MARTINS SALGADO
VEREADOR**